



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A EMPRESA SOLL-SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA. RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA PARA O TRT6.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.526.894-20, e portadora da Cédula de Identidade nº 1.823.734 – SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **SOLL-SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.323.090/0001-51, estabelecida à Rua Professor Andrade Bezerra, nº 1.523, Salgadinho, Olinda-PE, CEP 53.110-110, neste ato representado pelo Sr. **HEITOR BEZERRA DE BRITO**, brasileiro, Geólogo e Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 034.164.024-72, portador do RG nº 863.049 SSP/PE com endereço à Rua Gal. Abreu e Lima, 233, apto 1002, Rosarinho, Recife/PE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, nos termos do **PROAD nº 2.897/2021 (Alteração)**, PROAD nº 15.963/2017 (Acompanhamento), Proc. TRT6 nº 31/17, vêm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo promove o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em função do novo valor do salário mínimo nacional, vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2021, com fundamento no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e na MP nº 1.021/2020 e autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 196.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Com base no reajuste do salário mínimo, o salário da categoria de telefonista passa de R\$ 1.071,93 (um mil setenta e um reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo formaliza, também, a 4ª Repactuação Contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2022 –, conforme planilhas anexas, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato e do art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e na autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 196.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor da Cesta Básica, a partir de 1º de janeiro de 2021, fica alterado para R\$ 262,55 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo descontado mensalmente R\$ 0,01 (um centavo de real) de cada trabalhador, não incidindo sobre tal benefício quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários, conforme Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Quadragésima Oitava, da CCT 2020/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Concede-se o pagamento do tíquete de Natal, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), por empregado, até o dia 20 de dezembro, em face do disposto na Cláusula Nona, da CCT 2020/2022.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor do auxílio transporte, a partir de 1º de janeiro de 2021, é reduzido de R\$ 103,56 (cento e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 102,30 (cento e dois reais e trinta centavos), nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, em função do aumento salarial e da manutenção do preço do vale tipo "A".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A partir de 07 de fevereiro de 2021, em função do aumento da tarifa do vale tipo "A" para R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), o valor do auxílio transporte é majorado para R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este instrumento visa, também, à revisão contratual, em função da alteração do percentual da parcela dos Riscos Ambientais do Trabalho – RAT Ajustado -, constante nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, modificado de 2,56% para 2,497%, e, conseqüentemente, dos percentuais das incidências do Submódulo 4.1, a partir de 1º de janeiro de 2021, considerando as informações contidas na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciário e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), a qual substitui a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), em conformidade com o art. 19, da IN RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, e alterações, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Contrato e do art. 65, II, d, e §5º, da Lei nº 8.666/1993 e na autorização da Presidência do TRT6 à fl. 196.

**CLÁUSULA QUARTA** – Com o reequilíbrio econômico-financeiro, a 4ª Repactuação e a Revisão Contratual, o valor mensal do contrato passa pelas seguintes alterações:

I – de R\$ 5.687,74 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 5.818,56 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2021, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, em função do novo salário mínimo nacional; da 4ª Repactuação Contratual, que alterou o valor da rubrica relativa à Cesta Básica; e da Revisão Contratual, em virtude da alteração do percentual do RAT Ajustado e de suas incidências; e

II – de R\$ 5.818,56 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 5.852,04 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)**, a partir de 07 de fevereiro de 2021, em decorrência da alteração do valor do vale transporte, conforme planilhas anexas.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os recursos necessários à execução deste aditivo correrão por conta do Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.79, Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026– Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 0000 – do orçamento do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA** - Para cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, foi emitido reforço (2021RO000777) à Nota de Empenho n.º 2021NE000035, datado de 21 de junho de 2021, no valor de R\$ 2.019,42 (dois mil, dezenove reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 26 de setembro de 2017.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo confeccionado em 02 (duas)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

---

vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais.

Recife (PE), de de 2021.

MARIA CLARA SABOYA  
ALBUQUERQUE  
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO:00000274  
Dados: 2021.06.28 17:05:30 -03'00'

**CONTRATANTE – TRT6**

Assinado de forma digital por HEITOR BEZERRA DE BRITO:03416402472  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=11825802000157, cn=HEITOR BEZERRA DE BRITO:03416402472  
Dados: 2021.06.22 16:57:42 -03'00'

**CONTRATADA - EMPRESA**

**VISTOS.**

VINICIUS SOBREIRA BRAZ  
DA SILVA:00003286

Assinado de forma digital por VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA:00003286  
Dados: 2021.06.28 15:00:42 -03'00'

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**  
**Coordenador de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região**

ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453

Assinado de forma digital por ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=18799897000120, ou=Tribunal Regional do Trabalho 6 Região - TRT6, ou=SERVIDOR, cn=ROMULO ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453  
Dados: 2021.06.28 14:52:10 -03'00'

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**  
Chefe do Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

## ANEXO I

### QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS

<b>RESUMO GERAL REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, 4ª REPACTUAÇÃO (CCT 2020/2022), AUMENTO TARIFA VALE TRANSPORTE e RAT AJUSTADO</b>
--

<b>PREÇO MENSAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021, EM DECORRÊNCIA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DA VIGÊNCIA DA CCT 2020/2022 E ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DO RAT AJUSTADO E INCIDÊNCIAS</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>	<b>VALOR MENSAL POR POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
Posto de Telefonista	2	R\$2.909,28	R\$5.818,56
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$5.818,56</b>

<b>PREÇO MENSAL A PARTIR DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DA TARIFA DO VALE TRANSPORTE</b>			
<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b>	<b>VALOR MENSAL POR POSTO</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
Posto de Telefonista	2	R\$2.926,02	R\$5.852,04
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>			<b>R\$5.852,04</b>

<b>VALOR GLOBAL ANUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$70.184,30</b>
---------------------------------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

## ANEXO II

### **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, 4ª REACTUAÇÃO (CCT 2020/2022) E REVISÃO CONTRATUAL (RAT AJUSTADO E INCIDÊNCIAS) PERÍODO: 1º.01.21 à 06.02.2021**

#### **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO; REACTUAÇÃO 2021 E REVISÃO CONTRATUAL (RAT AJUSTADO) PERÍODO: 1º.01.21 à 06.02.2021**

<b>Nº Processo Administrativo</b>	<b>TRT6 n.º 031/2017 (PROAD 15.549/2019)</b>
<b>Licitação Nº</b>	<b>Pregão Eletrônico TRT6 nº 018/2017</b>
<b>Data:</b>	<b>27 de junho de 2017</b>

#### **DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/06/2017
B	Município/UF	Recife-PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

#### **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Tipo de serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)</b>
Serviços de Telefonista - 30 (trinta) horas semanais - ISS de 5%	Posto de serviço	2

#### **MÃO-DE-OBRA**

##### **MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

##### **Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Telefonista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.093,37</b>
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Telefonista</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de maio

##### **MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	<b>1.100,00</b>
B	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.100,00</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale transporte - Cláusula 16ª	<b>102,30</b>
B	Auxílio alimentação	
C	Assistência Social Familiar	37,82
D	Cesta Básica - Cláusula 48ª, §1º e §3º	<b>262,54</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>402,66</b>

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	31,94
B	Materiais	
C	Equipamentos	3,25
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>35,19</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	220,00
B	SESI ou SESC	1,50%	16,50
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
D	INCRA	0,20%	2,20
E	Salário Educação	2,50%	27,50
F	FGTS	8,00%	88,00
G	Seguro acidente do trabalho (RAT AJUSTADO)	2,497%	27,46
H	SEBRAE	0,60%	6,60
<b>TOTAL</b>		<b>36,297%</b>	<b>399,26</b>

#### Submódulo 4.2 - 13º Salário

<b>4.2</b>	<b>13º Salário e Adicional de Férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	

PROAD nº 2.897/2021 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 - 6º TA - 4ª Repactuação e Revisão Contratual (RAT Ajustado)  
Objeto: Serviço de Telefonista.



			91,63
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>91,63</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,024%	33,26
	<b>TOTAL</b>	<b>11,35%</b>	<b>124,89</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,03%	0,33
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,011%	0,12
	<b>TOTAL</b>	<b>0,04%</b>	<b>0,45</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	5,06
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,40
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,13
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,0704%	0,77
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0006%	0,01
	<b>TOTAL</b>	<b>0,76%</b>	<b>8,38</b>

#### Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	133,10
B	Ausência por doença	1,66%	18,26
C	Licença paternidade	0,08%	0,88
D	Ausências legais	0,82%	9,02
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	2,97
F	Outros (especificar)		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

			-
	<b>Subtotal</b>	<b>14,93%</b>	<b>164,23</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	5,419%	59,61
	<b>TOTAL</b>	<b>20,35%</b>	<b>223,84</b>

#### QUADRO-RESUMO - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,30%	399,26
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	11,35%	124,89
4.3	Afastamento Maternidade	0,04%	0,45
4.4	Provisão para Rescisão	0,76%	8,38
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	20,35%	223,84
4.6	Outros (especificar)		
	<b>TOTAL</b>	<b>68,80%</b>	<b>756,83</b>

#### MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	114,73
B	Lucro (Real)	3,54%	85,29
	Tributos		
	C1. Tributos Federais (especificar) (Pis 1,65%)	1,65%	48,00
C	C1. Tributos Federais (especificar) (Cofins 7,6%)	7,60%	221,11
	C2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C3. Tributos Municipais (especificar) (ISS 5%)	5,00%	145,46
	C4. Outros tributos (especificar)		
	<b>TOTAL</b>		<b>614,60</b>

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.100,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	

PROAD nº 2.897/2021 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 – 6º TA - 4ª Repactuação e Revisão Contratual (RAT Ajustado)  
Objeto: Serviço de Telefonista.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

		402,66
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	35,19
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	756,83
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>2.294,68</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	614,60
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>2.909,28</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
ALTERAÇÃO DA TARIFA DO VALE TRANSPORTE  
PERÍODO: A PARTIR DE 07.02.2021**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
VALE TRANSPORTE  
PERÍODO: A PARTIR DE 07.02.2021**

<b>Nº Processo Administrativo</b>	<b>TRT6 n.º 031/2017 (PROAD 15.549/2019)</b>
<b>Licitação Nº</b>	<b>Pregão Eletrônico TRT6 nº 018/2017</b>
<b>Data:</b>	<b>27 de junho de 2017</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	27/06/2017
B	Município/UF	Recife-PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

<b>Tipo de serviço</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)</b>
Serviços de Telefonista - 30 (trinta) horas semanais - ISS de 5%	Posto de serviço	2

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Telefonista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	<b>R\$ 1.093,37</b>
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	<b>Telefonista</b>
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

PROAD nº 2.897/2021 (alteração), PROAD 15.963/2017 (acompanhamento do contrato nº 31/17) - Pregão Eletrônico nº 04/2015 – 6º TA - 4ª Repactuação e Revisão Contratual (RAT Ajustado)  
Objeto: Serviço de Telefonista.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base	<b>1.100,00</b>
B	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>		<b>1.100,00</b>

### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

<b>2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale transporte - Cláusula 16ª	<b>115,50</b>
B	Auxílio alimentação	
C	Assistência Social Familiar	37,82
D	Cesta Básica - Cláusula 48ª, §1º e §3º	<b>262,54</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>		<b>415,86</b>

### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

<b>3</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	31,94
B	Materiais	
C	Equipamentos	3,25
D	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>		<b>35,19</b>

### MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

#### Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

<b>4.1</b>	<b>Encargos previdenciários e FGTS</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	220,00
B	SESI ou SESC	1,50%	16,50
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,00
D	INCRA	0,20%	2,20
E	Salário Educação	2,50%	27,50
F	FGTS	8,00%	88,00
G	Seguro acidente do trabalho (RAT AJUSTADO)	2,497%	27,46
H	SEBRAE	0,60%	



			6,60
	<b>TOTAL</b>	<b>36,30%</b>	<b>399,26</b>

#### Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	91,63
	<b>Subtotal</b>	<b>8,33%</b>	<b>91,63</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,02%	33,26
	<b>TOTAL</b>	<b>11,35%</b>	<b>124,89</b>

#### Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,03%	0,33
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,12
	<b>TOTAL</b>	<b>0,04%</b>	<b>0,45</b>

#### Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	5,06
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,40
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0002%	-
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	2,13
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,070%	0,77
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,0006%	0,01
	<b>TOTAL</b>	<b>0,76%</b>	<b>8,38</b>

#### Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	12,10%	133,10
B	Ausência por doença	1,66%	18,26





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

C	Licença paternidade	0,08%	0,88
D	Ausências legais	0,82%	9,02
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	2,97
F	Outros (especificar)		-
<b>Subtotal</b>		<b>14,93%</b>	<b>164,23</b>
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	5,42%	59,61
<b>TOTAL</b>		<b>20,35%</b>	<b>223,84</b>

**QUADRO-RESUMO - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas**

<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,30%	399,26
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	11,35%	124,89
4.3	Afastamento Maternidade	0,04%	0,45
4.4	Provisão para Rescisão	0,76%	8,38
4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	20,35%	223,84
4.6	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>68,80%</b>	<b>756,83</b>

**MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>5</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	115,39
B	Lucro	3,54%	85,78
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais (especificar) (Pis 1,65%)	1,65%	48,28
	C1. Tributos Federais (especificar) (Cofins 7,6%)	7,60%	222,38
	C2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C3. Tributos Municipais (especificar) (ISS 5%)	5,00%	146,30
	C4. Outros tributos (especificar)		
<b>TOTAL</b>			<b>618,14</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.  
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: [contratos@trt6.jus.br](mailto:contratos@trt6.jus.br).

#### QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.100,00
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	415,86
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes e outros)	35,19
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	756,83
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>		<b>2.307,88</b>
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	618,14
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>2.926,02</b>

**OBS.: Tíquete de Natal (Cláusula Nona): R\$ 44,00, por empregado, no mês de dezembro.**